

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
GABINETE DA MINISTRA

OFÍCIO Nº 5116/2025/MMA

Brasília, na data da assinatura digital.

Ao Primeiro-Secretário da Mesa Diretora da
Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes, Edifício Principal, Térreo, Sala 27
70160-900 Brasília/DF

ric.primeirasecretaria@camara.leg.br**Assunto: Resposta ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 154 - Requerimento de Informação nº 1142/2025.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, refiro-me ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 154, de 12 de maio de 2025, que veicula o Requerimento de Informação nº 1142/2025, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM), que "*Requer da Excelentíssima Ministra de Meio Ambiente e Mudança do Clima, Senhora Marina Silva, informações sobre as dragas de garimpeiros no Rio Madeira*".

Sobre o assunto, encaminho o Ofício nº 1047/2025/GABIN, elaborado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e o Despacho nº 46384/2025-MMA, elaborado no âmbito da Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental, em resposta aos questionamentos apresentados.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)***MARINA SILVA**

Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Anexos:

I - Ofício nº 1047/2025/GABIN (2004834); e

II - Despacho nº 46384/2025-MMA (2008091).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Silva, Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima**, em 18/06/2025, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2008415** e o código CRC **F718F524**.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SECRETARIA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE URBANO, RECURSOS HÍDRICOS E QUALIDADE AMBIENTAL
GABINETE DA SECRETARIA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE URBANO, RECURSOS HÍDRICOS E QUALIDADE AMBIENTAL

DESPACHO N° 46384/2025-MMA

Assunto: Requerimento de Informação n.º 1.142/2025

À ASPAR,

Em atendimento ao Despacho SEI n° 35602 (1975820), encaminhamos as contribuições referentes ao Requerimento de Informação n° 1142/2025, que solicita esclarecimentos sobre a atuação do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) em relação à presença de dragas de garimpo no Rio Madeira, conforme detalhado a seguir:

1. Quais medidas estruturantes o Ministério do Meio Ambiente está planejando implementar para enfrentar esta situação que já ultrapassa o escopo de operações pontuais de fiscalização?

O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), por meio de seus órgãos vinculados e em articulação com o Grupo de Trabalho da Convenção de Minamata sobre Mercúrio (GT Minamata), tem implementado ações estruturantes para enfrentar o garimpo ilegal na Amazônia, indo além de operações pontuais de fiscalização. Entre as iniciativas destacam-se:

- Fortalecimento do GT Minamata, coordenado pelo MMA no âmbito da Comissão Nacional de Segurança Química (CONASQ), que integra órgãos federais (Ibama, ANM, ANVISA, Fiocruz), estados amazônicos, academia e sociedade civil, para implementação de políticas alinhadas à Convenção de Minamata.
- Monitoramento ambiental contínuo, com expansão do Projeto Rede de Monitoramento para novas Terras Indígenas (Munduruku, Kayapó) e Unidades de Conservação, utilizando metodologias validadas pelo GT.
- Desenvolvimento de normas técnicas para recuperação de áreas contaminadas por mercúrio, em parceria com CETEM e universidades, conforme diretrizes do PPA 2024-2027.

O Ibama atua na desintrusão de garimpos ilegais, destruição de dragas e interdição de infraestrutura logística, com apoio de tecnologias de satélite e inteligência para mapear rotas de mercúrio e ouro ilegal. Conforme OFÍCIO N° 1047/2025/GABIN (2004834):

"3. No tocante à atuação do Ibama, informa-se que a Diretoria de Proteção Ambiental tem empregado esforços contínuos e inovadores no enfrentamento ao garimpo ilegal. A fiscalização ambiental tem sido reforçada com o uso intensivo de tecnologias de monitoramento remoto, como imagens de satélite de alta resolução e análise de dados geoespaciais em tempo real, permitindo a detecção e acompanhamento mais eficiente de atividades ilegais em áreas de difícil acesso. Além disso, a capacitação permanente de agentes federais tem sido prioridade, com foco na atuação em contextos operacionais complexos, como os que envolvem a mineração ilegal em terras públicas e áreas sensíveis da Amazônia Legal.

4. Cabe destacar que, no exercício de sua competência, o Ibama aplica reiteradamente medidas cautelares previstas no art. 101 do Decreto n° 6.514/2008, como a apreensão e destruição de equipamentos utilizados na prática de infrações ambientais. Tais medidas têm por objetivo prevenir novas infrações, assegurar a recuperação ambiental e garantir a efetividade do processo administrativo sancionador. Essas ações têm demonstrado impacto relevante na contenção da atividade ilegal, por meio da rápida descapitalização dos agentes infratores e da remoção de sua capacidade operacional."

2. A contaminação por mercúrio decorrente da atividade garimpeira representa um grave problema de saúde pública para as comunidades ribeirinhas e indígenas da região. Existe algum programa interministerial, envolvendo Meio Ambiente e Saúde, para monitoramento e mitigação dos impactos desta contaminação nas populações afetadas?

Dentro das atribuições do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, como ponto focal técnico da Convenção de Minamata sobre Mercúrio, tem promovido ações de monitoramento ambiental em terras indígenas, em parceria com o Ibama, ICMBio, Ministério da Saúde e Funai. As ações tem como objetivo avaliar a contaminação por mercúrio na região, com o intuito de desenvolver políticas públicas para proteger o meio ambiente e a saúde humana dos danos causados por essa substância.

Destaca-se o Projeto Rede de Monitoramento Ambiental do Território Indígena Yanomami e Alto Amazonas, Termos de Execução Descentralizada (TED) entre o Centro de Tecnologia Mineral (CETEM) e o MMA, e concluiu seu primeiro ciclo de amostragens em 2024. Foram realizadas seis campanhas de coleta que contemplaram 23 locais no interior da Terra Indígena Yanomami (TIY) e 15 em Unidades de Conservação adjacentes: Estação Ecológica de Niquiá, Estação Ecológica de Maracá, Floresta Nacional de Roraima e Parque Nacional Serra da Mocidade.

Em 2025, foi iniciado um novo ciclo de monitoramento, com a retomada das coletas nos mesmos pontos amostrados entre 2023 e 2024, além da realização de amostragens em três locais pendentes do primeiro ciclo. O cronograma das campanhas está disponível em: https://www.gov.br/ibama/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/arquivos/projetos/20250512_Cronograma_de_Campanhas_2025.pdf

O banco de dados com os resultados das análises do primeiro ciclo já foi entregue ao Ibama, que se encontra em fase de avaliação, com conclusão prevista para o início de junho de 2025.

O MMA firmará novos Termos de Execução Descentralizada (TED), nos moldes do celebrado com o Centro de Tecnologia Mineral (CETEM) da Terras Indígenas Yanomami e do Alto Amazonas, para monitoramento ambiental para outras regiões, como as Terras Munduruku, o que inclui a possibilidade de extensão para a região do Rio Madeira.

Todas as ações para a implementação da Convenção tem sido acompanhadas pelo Grupo de Trabalho da Convenção de Minamata sobre Mercúrio (GT-Minamata), no âmbito da Comissão Nacional de Segurança Química (CONASQ), que tem atuado de forma coordenada com outros órgãos em ações como as implementadas no enfrentamento da crise nas Terras Yanomami e combate ao garimpo ilegal. O GT Minamata reúne 17 instituições membros, incluindo órgãos federais, estaduais, academia e sociedade civil. Entre os participantes estão: o Ministério do Meio Ambiente (MMA) - que coordena o grupo -, Ibama, ANVISA, Agência Nacional de Mineração (ANM), Fiocruz, Ministério da Saúde, Funai, Ministério de Minas e Energia, CETEM, Ministério das Relações Exteriores, além de representantes dos governos estaduais da Amazônia Legal, universidades públicas (como UFAM e UNIR), OTCA, MPF e organizações da sociedade civil, como a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) e WWF. Essa composição plural garante a abordagem intersetorial do tema, alinhando ações de controle do mercúrio às diretrizes da Convenção de Minamata. Mais informações disponíveis em: [GT Minamata](#).

Além do GT Minamata, o Brasil estruturou uma resposta intersetorial à contaminação por mercúrio, articulando saúde, meio ambiente e direitos indígenas. Destacam-se:

- **Comitê SESAI/MS sobre Mercúrio e Contaminantes** (Portaria nº 262/2025):

- Comitê sobre Mercúrio, Agrotóxicos e Outros Contaminantes Ambientais, vinculado à Secretaria de Saúde Indígena, de caráter consultivo, deliberativo e permanente, reúne 12 unidades técnicas (como COVISI, DEAMB e CGPSI), com a finalidade de coordenar ações e estratégias no âmbito do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS), voltadas a para territórios atingidos por impactos relacionados à contaminação por mercúrio, agrotóxicos e outros contaminantes, sob a circunscrição dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI). Compete ao Comitê:

- I. propor ferramentas e documentos orientadores para a estruturação da temática da contaminação por mercúrio e agrotóxicos no âmbito do SasiSUS;
- II. propor fluxos para o compartilhamento de informações entre os setores envolvidos na exposição ambiental ao mercúrio e aos agrotóxicos;
- III. mapear informações sobre a distribuição, a magnitude e as áreas de risco de contaminação por mercúrio e agrotóxicos nos DSEI;
- IV. identificar as populações indígenas assistidas pela SESAI/MS, expostas e potencialmente expostas ao mercúrio e aos agrotóxicos;
- V. analisar a situação de saúde referente às populações expostas ou potencialmente expostas ao mercúrio e aos agrotóxicos;
- VI. elaborar plano de comunicação de riscos voltado para as populações expostas ou potencialmente expostas ao mercúrio e aos agrotóxicos;
- VII. propor medidas para aprimorar o registro nos sistemas oficiais de informação do Ministério da Saúde (MS) de casos de exposição por mercúrio e agrotóxicos da população indígena assistida pela SESAI;
- VIII. identificar a necessidade de análise de mercúrio e agrotóxicos nas matrizes ambientais e biológicas em territórios indígenas;
- IX. incentivar e apoiar a produção de conhecimentos sobre os efeitos do mercúrio e dos agrotóxicos na saúde humana e ambiental em territórios indígenas expostos.
- X. acompanhar e promover registro de resultado de estudos e pesquisas realizadas em território indígena sobre contaminação humana e ambiental por mercúrio e agrotóxicos;
- XI. propor articulações intra/intersetoriais e cooperações nacionais e internacionais para implementação das ações relacionadas à SESAI no Plano Estratégico para Medidas de Atenção, Vigilância e Promoção Integral à Saúde das Populações Expostas e Potencialmente Expostas ao Mercúrio e Agrotóxicos;
- XII. monitorar e avaliar as ações estabelecidas no Plano Estratégico para Medidas de Atenção, Vigilância e Promoção Integral à Saúde das Populações Expostas e Potencialmente Expostas ao Mercúrio;
- XIII. orientar e acompanhar a implementação de ações decorrentes da Convenção de Minamata, no que couber à SESAI, bem como monitorar a execução de ações transversais relacionadas à atuação da Secretaria;
- XIV. adotar outras providências que julgar necessárias para a implementação do Comitê.

- **Estratégia Regional com Países Amazônicos:**

- O MMA participa junto ao MPF, que organizou o *Workshop Regional sobre Garimpo de Ouro* (18/jun/2025, Brasília), com participação da OTCA, Banco Mundial e países como Peru, Bolívia e Colômbia, para uma Discussão de uma estratégia regional para abordar o garimpo de ouro. As discussões focaram em:
 - Adoção da *Calculadora de Impactos do Garimpo* como ferramenta transfronteiriça, segue link para mais detalhes dessa importante ferramenta que tem sido amplamente utilizada: <https://miningcalculator.conservation-strategy.org/calculator>;
 - Alinhamento de políticas para Implementação da Convenção de Minamata.

- **Manual de Atendimento a Indígenas Expostos ao Mercúrio**

- Como parte das ações de saúde direcionadas, o Ministério da Saúde disponibilizou o Manual de Atendimento a Indígenas Expostos ao Mercúrio ([acesse aqui](#)), documento técnico que padroniza protocolos clínicos e de vigilância para intoxicação por mercúrio em populações indígenas. O manual é utilizado pelo Comitê SESAI/MS e integrado às ações do GT Minamata, com foco em:
 - Diagnóstico precoce: Orientações para identificação de sintomas (ex.: neurológicos, renais) e coleta de amostras biológicas;
 - Tratamento: Fluxos de atendimento em DSEIs (Distritos Sanitários Especiais Indígenas), incluindo uso de quelantes e acompanhamento longitudinal;
 - Prevenção: Estratégias de comunicação de risco adaptadas a contextos culturais indígenas.

3. Considerando o aspecto transfronteiriço dos danos ambientais causados pelo garimpo no Rio Madeira, como o Brasil tem dialogado com países vizinhos, especialmente Bolívia e Peru, para uma ação coordenada de combate a esta atividade ilegal?

O Brasil tem provido cooperação internacional no combate ao garimpo ilegal e à poluição por mercúrio no âmbito da **Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA)**, por meio do **Projeto de Cooperação Regional Amazônica (CoRAMazônia)** e **Análise de Diagnóstico Transfronteiriço (ADT)**.

O CoRAMazônia é um projeto financiado pelo **Ministério Federal da Cooperação Econômica e Desenvolvimento da Alemanha (BMZ)** e **implementado pela Cooperação Alemã – GIZ**, com coordenação da **Secretaria Permanente da OTCA**. A iniciativa busca desenvolver uma

estrutura de cooperação regional sobre o mercúrio, alinhada à Convenção de Minamata e às necessidades dos países amazônicos (PM/OTCA), promovendo:

- Desenvolvimento de **marcos normativos e regulatórios** sobre o uso e controle do mercúrio;
- **Apoio a alternativas sustentáveis** para comunidades impactadas pela mineração;
- **Integração de sistemas de informação ambiental e rastreabilidade do mercúrio**;
- **Capacitação institucional e técnica**;
- Promoção de **educação ambiental**, saúde pública e proteção da biodiversidade.

Análise de Diagnóstico Transfronteiriço (ADT):

- Programa coordenado pela OTCA ([ver detalhes](#)) para mapear fontes de poluição por mercúrio em bacias hidrográficas compartilhadas, como o Rio Madeira.
- Integra dados do Brasil, Bolívia, Peru e Colômbia, subsidiando ações conjuntas de fiscalização e recuperação ambiental.

Centro de Cooperação Policial Internacional da Amazônia (PF): Lançado em junho/2025 ([ver notícia](#)), o centro opera como hub regional para:

- Inteligência conjunta (rastreamento de ouro ilegal e mercúrio);
- Operações coordenadas com polícias da Bolívia, Peru e Colômbia;
- Capacitação de agentes em crimes ambientais.

A problemática do mercúrio foi destacada na **Declaração de Belém (2023)** pelos chefes de Estado dos países da OTCA, reforçada por resoluções da XIV Reunião de Chanceleres. No contexto do CoRAMazônia, está sendo promovido o **desenvolvimento de uma agenda regional sobre o mercúrio**, com articulação junto à Comunidade Andina (CAN) e apoio à realização de eventos como o **Workshop Regional sobre Mercúrio nos Países Andinos e Amazônicos**, previsto para julho de 2025.

Adicionalmente, o Brasil participa de **diálogo trilateral com Guiana e Suriname**, com o objetivo de promover:

- Troca de informações sobre rastreabilidade de mercúrio e ouro;
- Ações conjuntas de fiscalização e inteligência ambiental;
- Fortalecimento de capacidades locais para controle de insumos e combate ao crime ambiental nas zonas de fronteira.

4. O Ministério tem dados sobre o volume de ouro extraído ilegalmente do Rio Madeira e quais são as principais rotas de escoamento e comercialização deste minério? Como as autoridades estão atuando para desarticular estas cadeias de valor ilícitas?

O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) **não detém dados específicos sobre o volume de ouro extraído ilegalmente do Rio Madeira, nem sobre as principais rotas de escoamento e comercialização desse minério**, uma vez que essas informações se encontram sob a competência do **Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP)**, por meio da **Polícia Federal (PF)**, e do **Ministério de Minas e Energia (MME)**, por meio da **Agência Nacional de Mineração (ANM)** e do [Anuário Mineral Brasileiro Interativo](#).

Contudo, o MMA acompanha e apoia as ações interinstitucionais de enfrentamento ao garimpo ilegal, que envolvem diversas autoridades federais. Para desarticular essas cadeias de valor ilícitas, o Estado brasileiro tem adotado **estratégias integradas**, incluindo:

- **Operações conjuntas** entre Ibama, Polícia Federal, Força Nacional e outras instituições, voltadas à **remoção e destruição de equipamentos utilizados na atividade ilegal** (dragas, motores, aeronaves e insumos);
- **Interdição de pistas clandestinas e bloqueio logístico de suprimentos** que abastecem os garimpos ilegais em áreas remotas;
- Atuação da Polícia Federal e da Receita Federal com foco em **inteligência financeira**, rastreamento de fluxos monetários suspeitos e **identificação de empresas de fachada**; e
- Atuação do Banco Central para aprimorar mecanismos de **rastreabilidade da comercialização de ouro** e impedir o uso de sistemas legais por mineradores ilegais.

5. Quais alternativas econômicas sustentáveis o governo federal está desenvolvendo ou planeja desenvolver para as comunidades que hoje dependem do garimpo ilegal como fonte de renda na região do Rio Madeira?

O enfrentamento ao garimpo ilegal requer, além da repressão às atividades ilícitas, o **desenvolvimento de alternativas econômicas viáveis e sustentáveis para as populações que dependem dessa atividade como fonte de subsistência**.

Embora o tema ultrapasse a competência direta do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), diversas **ações interministeriais vêm sendo articuladas no governo federal** para oferecer alternativas estruturadas às comunidades afetadas, com destaque para o **Plano de Ação para a Mineração Artesanal e de Pequena Escala (MAPE)**, em elaboração pelo **Ministério de Minas e Energia (MME)**.

Esse plano tem como principais objetivos:

- **Promover a formalização da mineração artesanal**, com critérios de sustentabilidade ambiental, segurança ocupacional e rastreabilidade da produção;
- Incentivar a **transição tecnológica para práticas que dispensem o uso de mercúrio**, com apoio técnico e acesso a financiamento;
- **Fortalecer a organização produtiva das comunidades garimpeiras**, por meio de associações, cooperativas e instrumentos de inclusão produtiva;
- Estabelecer **parcerias com estados, municípios e sociedade civil** para implementação local de soluções adaptadas às realidades territoriais.

Quanto às alternativas de geração de renda e inclusão produtiva, sugere-se que o Ministérios do Trabalho e do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome seja consultado.

6. Há estudos sobre a extensão dos danos ambientais já causados ao Rio Madeira e seu ecossistema? Existe um plano de recuperação ambiental para as áreas degradadas quando as operações de garimpo forem efetivamente controladas?

No momento, não há estudos consolidados sobre a extensão dos danos ambientais no Rio Madeira. No entanto, conforme previsto no Plano Plurianual (PPA) 2024-2027, está em desenvolvimento a inclusão de um objetivo específico para fortalecer as ações de recuperação ambiental e enfrentamento da contaminação por mercúrio em Terras Indígenas. Isso inclui a continuidade do Projeto Rede de Monitoramento Ambiental no Território Yanomami e Alto Amazonas, a expansão do monitoramento para outras Unidades de Conservação e Terras Indígenas como Munduruku, Sararé e Kayapó, e a elaboração de critérios técnicos para recuperação de áreas degradadas pelo garimpo ilegal.

7. Os garimpeiros ilegais têm demonstrado alta capacidade de reorganização após operações de fiscalização. Que inovações em termos de estratégia, tecnologia e inteligência o Ministério planeja adotar para quebrar este ciclo de repressão temporária seguida de retorno às atividades ilegais?

As estratégias relacionadas à repressão e à inteligência policial podem ser questionadas para as instituições de fiscalização, como o Ministério da Justiça e Segurança Pública, Polícia Federal e ABIN, órgãos responsáveis pela coordenação de operações e ações investigativas sobre atividades ilegais de garimpo. A saber:

A Polícia Federal realizou, nesta terça-feira (17/6), a cerimônia de início das atividades do Centro de Cooperação Policial Internacional da Amazônia – CCPI Amazônia, em Manaus/AM. Coordenado pela PF, o Centro está instalado em localização estratégica, e tem como foco o enfrentamento a crimes transnacionais que afetam a região. O CCPI é uma das principais entregas do Governo Federal no âmbito do Plano Amazônia: Segurança e Soberania (Plano Amas), resultado dos compromissos assumidos na Carta de Belém e dos Estados da Amazônia Legal. A iniciativa é fruto de parceria com o BNDES e o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, com recursos do Fundo Amazônia.

O novo Centro funcionará como um espaço de articulação conjunta entre forças de segurança pública do Brasil e de países vizinhos, promovendo o intercâmbio ágil de informações e o desenvolvimento de ações integradas no combate a crimes ambientais e outros como tráfico de drogas e contrabando. O CCPI contará também com representantes dos estados da Amazônia Legal (Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins), fortalecendo a cooperação. A estrutura do Centro inclui serviço de inteligência, divisões de operações e logística, sala de videomonitoramento, gabinete de crise, sala de imprensa, entre outros espaços voltados à atuação coordenada. O diretor-geral da Polícia Federal, Andrei Rodrigues, afirmou no lançamento do CCPI que a instituição tem investido fortemente em tecnologia para o combate aos crimes ambientais e à mineração ilegal. “A Polícia Federal vem incorporando tecnologias de ponta, como o Projeto Ouro Alvo, que nos permite identificar a origem exata do ouro apreendido — o que chamamos de ‘DNA do ouro’. Esse tipo de rastreabilidade também já está sendo aplicado à madeira”, explicou.

Atenciosamente,

ADALBERTO MALUF

Secretário Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Adalberto Felício Maluf Filho, Secretário(a)**, em 18/06/2025, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2008091** e o código CRC **20591FDB**.



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IBAMA

OFÍCIO Nº 1047/2025/GABIN

Brasília/DF, na data da assinatura digital.

À Senhora

JULIA VIDA

Coordenadora-Geral de Acompanhamento Legislativo
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
Esplanada dos Ministérios, Bloco B
CEP: 70068-901 - Brasília/DF

Assunto: Ofício nº 3779/2025/MMA.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02000.005621/2025-71.

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, faço referência ao OFÍCIO Nº 3779/2025/MMA, por meio do qual a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - Aspar/MMA encaminha, para conhecimento e providências de alinhamento e levantamento de informações, o Requerimento de Informação nº 1142/2025, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM), que "*Requer da Excelenssima Ministra de Meio Ambiente e Mudança do Clima, Senhora Marina Silva, informações sobre as dragas de garimpeiros no Rio Madeira.*"
2. Com relação aos questionamentos apresentados, observa-se que boa parte das indagações extrapola o escopo das competências da fiscalização ambiental exercida por esta Autarquia. O parlamentar solicita informações sobre estratégias amplas e intersetoriais, que envolvem ações estruturantes, parcerias com o Ministério da Saúde, articulação diplomática com países vizinhos no enfrentamento à contaminação por mercúrio, bem como a proposição de alternativas econômicas às comunidades afetadas pelo garimpo ilegal. Tais temas, por sua natureza, demandam encaminhamento e resposta por parte do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, a quem cabe a formulação e coordenação dessas políticas públicas interministeriais e de articulação internacional.
3. No tocante à atuação do Ibama, informa-se que a Diretoria de Proteção Ambiental tem empregado esforços contínuos e inovadores no enfrentamento ao garimpo ilegal. A fiscalização ambiental tem sido reforçada com o uso intensivo de tecnologias de monitoramento remoto, como imagens de satélite de alta resolução e análise de dados geoespaciais em tempo real, permitindo a detecção e acompanhamento mais eficiente de atividades ilegais em áreas de difícil acesso. Além disso, a capacitação permanente de agentes federais tem sido prioridade, com foco na atuação em contextos operacionais complexos, como os que envolvem a mineração ilegal em terras públicas e áreas sensíveis da Amazônia Legal.
4. Cabe destacar que, no exercício de sua competência, o Ibama aplica reiteradamente medidas cautelares previstas no art. 101 do Decreto nº 6.514/2008, como a apreensão e destruição de equipamentos utilizados na prática de infrações ambientais. Tais medidas têm por objetivo prevenir

novas infrações, assegurar a recuperação ambiental e garantir a efetividade do processo administrativo sancionador. Essas ações têm demonstrado impacto relevante na contenção da atividade ilegal, por meio da rápida descapitalização dos agentes infratores e da remoção de sua capacidade operacional.

5. Entretanto, ressalta-se que o aumento expressivo no valor do ouro nos últimos anos tem elevado os incentivos econômicos ao garimpo ilegal, desafiando a efetividade de ações exclusivamente repressivas. Nesse contexto, compreende-se que o enfrentamento do problema exige uma abordagem integrada, com medidas estruturantes e intersetoriais que vão além da atuação fiscalizatória isolada.

6. Complementarmente, destaca-se que o Ibama tem participado de iniciativas de articulação regional e internacional, como as promovidas pela Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA) e pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes (UNODC), com foco no combate a ilícitos ambientais transfronteiriços e na construção de respostas coordenadas em nível regional.

7. Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

RODRIGO AGOSTINHO

Presidente do Ibama

Anexo:

OFÍCIO Nº 3779/2025/MMA (23363737)



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Presidente**, em 13/06/2025, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **23596685** e o código CRC **F009DFB2**.

Referência: Processo nº 02000.005621/2025-71

SEI nº 23596685

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo - Telefone: (61) 3316-1212

CEP 70818-900 Brasília/DF - www.ibama.gov.br